



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 13.375 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Cultura, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB	CI	TRANSFERENCEIA	CI	SIMB	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMUG	ASSESSOR TÉCNICO	DAS II	2517		3002	DAS II	ASSESSOR DE ATIVIDADES CULTURAIS	SEM CULT

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06023/2023

DECRETO N.º 13.376, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo da Procuradoria Geral do Município, no valor de R\$ 1.378.378,60 (Um milhão, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos da fonte de recursos do Fundo da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO N.º 13.376				
Unidade Orçamentária: Fundo da Procuradoria Geral do Município				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
11.11.01.04.122.5001.2004	3.3.90.36	1501		547.084,32
11.11.01.04.122.5001.2004	3.3.90.39	1501		533.794,28
11.11.01.04.122.5001.2004	3.3.90.93	1501		297.500,00
Total			0,00	1.378.378,60

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos da fonte de recursos do Fundo da Procuradoria Geral do Município.

Id. 06024/2023

PORTARIA

PORTARIA N.º 370 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Nomear ELISANGELA MONFORTE DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Atividades Culturais, símbolo DAS II (3002), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06025/2023

CORREÇÃO

Na Portaria 360/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 15/09/2023.

Onde se lê:
EDSON DE SOUZA CHAVES

Leia-se:
EDSON DE ALMEIDA CHAVES

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06026/2023